



Estado do Pará
Município de Limoeiro do Ajuru
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru
Poder Executivo
CNPJ 18.709.224/0001-32
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 128/2020 - PMLA

Pregão nº 002/2020 PMLA-PP-SRP

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO AJURU**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU - PA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.105.168/0001-85, com sede na Rua Marechal Rondon s/nº - Matinha, representada legalmente pelo excelentíssimo Prefeito Municipal **Sr. Carlos Ernesto Nunes da Silva**, portador da cédula de identidade nº 2082747 SSP-PA e CPF nº 287.002.872-53, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº. 002/2020 PMLA-PP-SRP**, publicada no DOU do dia 11/03/2020, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por Lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por **REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS (EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTAIS E MATERIAIS DE CONSUMO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme o Anexo II do Edital de Registro de Preço nº 002/2020 PMLA-PP-SRP, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO PREÇO

2.1 - Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos no Anexo e nele estão inclusas todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

2.2 - Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, ressalvado o disposto na cláusula terceira deste instrumento.



2.3 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.1 – Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.2 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.3 – Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3.4 – Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

3.5 – A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos.

3.5.1 – Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos



referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.5.2 – Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

3.5.3 – Não será concedida a revisão quando:

- a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
- c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

3.5.4 – Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

CLÁUSULA QUARTA

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1 - Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

- a) Não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
- b) Não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;
- d) Incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;



Estado do Pará
Município de Limoeiro do Ajuru
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru
Poder Executivo
CNPJ 18.709.224/0001-32
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.1.2 - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

4.2 - O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

4.2.1 - O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

4.3 - Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

4.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

4.5 - A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

CLÁUSULA QUINTA

5 -DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - A Contratante pagará à Contratada pelos produtos adquiridos, até o trigésimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

5.2 - O pagamento far-se-á por meio de transferência bancária na conta do contratado.

5.3 - Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

5.4 - A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei nº 4.320/64 e alterações posteriores;

5.5 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.



Estado do Pará
Município de Limoeiro do Ajuru
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru
Poder Executivo
CNPJ 18.709.224/0001-32
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5.6 – A eventual inadimplência de um dos órgãos participantes desta Ata não produzirá efeitos quanto aos demais.

5.7 – A Nota Fiscal deverá vir acompanhada da Certidão de INSS, FGTS e Trabalhista sob pena de não recebimento.

CLÁUSULA SEXTA

DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS

6.1 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 12 (Doze meses), contado do dia posterior à data de sua publicação no Flanelógrafo da Prefeitura Municipal e a validade dos contratos até 31 de Dezembro.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Em licitação para registro de preços é facultado a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

CLÁUSULA OITAVA

DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO.

8.1 - A emissão da Ordem de Fornecimento constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores e em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei Federal nº. 8.666/93.

8.2 – Quando houver necessidade da aquisição dos produtos, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para receber a ordem de fornecimento no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

8.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

8.4 – Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a receber a ordem de Fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de Fornecimento ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os produtos licitados ao preço e nas mesmas condições da primeira colocada, observada a ordem de classificação.



Estado do Pará
Município de Limoeiro do Ajuru
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru
Poder Executivo
CNPJ 18.709.224/0001-32
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA NONA

DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

9.1 - A entrega dos Produtos dar-se-á no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem de Fornecimento.

9.2 - Os produtos serão entregues no endereço em que se consta na ordem de fornecimento de cada Secretaria, com entrega das 08:00 às 12:00 e 14:00 a 18:00 horas.

9.3 - A Administração Contratante designará, formalmente, o servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do parágrafo 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93) responsável pelo recebimento dos produtos, por meio de termo circunstanciado que comprove a adequação do objeto aos termos deste contrato e pela atestação provisória e/ou definitiva dos mesmos em até 05 (cinco) dias consecutivos.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

10.1 Compete à Contratada:

- a) Entregar os produtos de acordo com as condições e prazos propostos e fornece-los dentro da validade;
- b) Providenciar no prazo máximo de 02(dois) dias uteis para a correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;
- c) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações;
- d) Optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações contratuais, até que seja normalizada a situação, atraso de pagamento superior a 90 (noventa) dias.
- e) Fornecer o produto dentro da validade que não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, excetos produtos com legislação específica.
- f) Fornecer equipamento, em perfeito estado, pronto para uso com garantia não inferior a 12(doze) meses e indicar os locais de assistência técnica.
- g) Assegurar a assistência técnica, através de manutenção corretiva realizado por responsável técnico, devidamente registrado em órgão competente para os equipamentos adquiridos durante o período de garantia, a qual consiste em no mínimo 12(doze) meses.



Estado do Pará
Município de Limoeiro do Ajuru
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru
Poder Executivo
CNPJ 18.709.224/0001-32
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

h) Assegurar a capacitação do uso dos equipamentos para os profissionais, após a instalação dos equipamentos, em horários, turnos e datas a critério da instituição, considerando a necessidade de capacitação em serviço dos servidores.

10.2 - Compete à Contratante:

- a) Efetuar o pagamento do preço proposto, nos termos do instrumento contratual, e após a entrega e verificação de conformidade dos produtos;
- b) Definir o local para entrega dos produtos;
- c) Designar servidor (fiscal de contrato) em conformidade com a Lei nº 8.666/93, responsável pelo acompanhamento e fiscalização na entrega dos produtos adquiridos.
- d) Comunicar e Notificar, a contratada sobre falhas e imperfeições do produto

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 – O atraso injustificado na execução deste instrumento sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

11.1.1 – Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado deste instrumento, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso este instrumento encontre-se parcialmente executado;

11.1.2 - Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do objeto;

11.1.3 - A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente este instrumento e aplique as outras sanções previstas no item 11.2 deste instrumento e na Lei Federal nº. 8.666/93;

11.2 - A inexecução total ou parcial deste instrumento ensejará a aplicação das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta ou da ata de registro de preço, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução deste instrumento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “c”.

§ 1º. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”; “d” e “e” deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea “b”).

§ 2º. Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas “c”, “d” e “e”, a autoridade competente submeterá sua decisão ao Prefeito Municipal, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Municipal.

§ 3º. Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas Prefeito Municipal, competirá ao órgão contratante, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

11.3 – As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão contratante deverá notificar o licitante contratado;

b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;



Estado do Pará
Município de Limoeiro do Ajuru
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru
Poder Executivo
CNPJ 18.709.224/0001-32
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº. 8666/93;
- d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;
- e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o contratante proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93;
- f) O recurso administrativo a que se refere à alínea anterior será submetido à análise da Assessoria Jurídica do Município.

11.4 – Os montantes relativos às multas moratórias e compensatórias aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DA RESCISÃO

12.1 A rescisão deste instrumento poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, no que couberem, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DOS ADITAMENTOS

13.1 Este instrumento poderá ser aditado, estritamente, nos termos previstos na Lei nº 8.666/93, após manifestação formal da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DOS RECURSOS

14.1 Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.



Estado do Pará
Município de Limoeiro do Ajuru
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru
Poder Executivo
CNPJ 18.709.224/0001-32
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1A execução do contrato será acompanhada pela Secretaria de Saúde, designando representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar a execução do objeto contratado, observadas as disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

DO FORO

16.1 Fica eleito o foro de Limoeiro do Ajuru- PA, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Limoeiro do Ajuru, 24 de março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU

CARLOS ERNESTO NUNES DA SILVA

PREFEITO

JOSÉ RAIMUNDO FARIAS DE MORAES

SECRETÁRIO DE SAÚDE

SÁVIO ALEX VIEIRA PISMEL

PREGOEIRO

A. M. B. FARMACÊUTICA, COMÉRCIO, DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP –

CNPJ nº 04.508.780/0001-36.



Estado do Pará
Município de Limoeiro do Ajuru
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru
Poder Executivo
CNPJ 18.709.224/0001-32
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIAGNÓSTICA BRASIL COM. & SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ nº 05.860.709/0001-80.

PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ nº 16.647.278/0001-95.



Estado do Pará
Município de Limoeiro do Ajuru
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru
Poder Executivo
CNPJ 18.709.224/0001-32
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 002/2020, celebrada entre a **Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru, Secretaria de Saúde** e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados por Lote, em face à realização do **Pregão Presencial 002/2020 PMLA-SRP**.

A. M. B. FARMACÊUTICA, COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP							
LOTE 01 - MATERIAL ODONTOLÓGICO - ANESTÉSICO							
ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID	QTD	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	MARCA
01	ANESTÉSICO COM VASOCONSTRITOR	EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE 1,8 ML CADA, MEPIVACAÍNA COM EPINEFRINA 2% (TUBETE DE VIDRO) CONCENTRAÇÃO 1:100.000	CAIXA	1500	R\$ 179,67	R\$ 269.505,00	MEPIADRE
02	ANESTÉSICO COM VASOCONSTRITOR	EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE 1,8 ML CADA, LIDOCAÍNA COM EPINEFRINA 3% (TUBETE DE PLÁSTICO) CONCENTRAÇÃO 1:50.000	CAIXA	1500	R\$ 96,36	R\$ 144.540,00	LIDOSTESIM
03	ANESTÉSICO COM VASOCONSTRITOR	EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE 1,8 ML CADA, PRILOCAÍNA COM OCTAPRESSIM (FELIPRESSINA).	CAIXA	800	R\$ 96,47	R\$ 77.176,00	CITANEST 3% COM OCTAPRESSIN
04	ANESTÉSICO TÓPICO	ANESTÉSICO TÓPICO POMADA BENZOTOP 20%, 12G.	POTE	400	R\$ 9,99	R\$ 3.996,00	BENZOTOP
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 495.217,00	

A. M. B. FARMACÊUTICA, COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP							
LOTE 02 - MATERIAL ODONTOLÓGICO - MATERIAL DE CONSUMO							
ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID	QTD	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	MARCA
05	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA 2% PARA CAVIDADE	SOLUÇÃO DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA À 2%, EMBALAGEM COM 100ML.	FRASCO	400	R\$ 17,43	R\$ 6.972,00	Digliconato de clorexidina 2% - degermante Septmax
06	CURATIVO ALVEOLAR	CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS, EMBALAGEM COM 10G.	UNIDADE	300	R\$ 49,59	R\$ 14.877,00	ALVEOLEX
07	DESSENSIBILIZANTE	DESSENSIBILIZADOR DE DENTINA, FRASCO COM 3G.	FRASCO	300	R\$ 29,33	R\$ 8.799,00	POTENZA ESENTE



Estado do Pará
Município de Limoeiro do Ajuru
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru
Poder Executivo
CNPJ 18.709.224/0001-32
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08	CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, EMBALAGEM COM 13G DE BASE, 11G DE CATALISADOR E 1 BLOCO DE MISTURA	KIT	300	R\$ 31,35	R\$ 9.405,00	HYDRO C - CIMENTO ODONTOLÓGICO
09	ESCOVA ROBINSON DE P/ PROFILAXIA	ESCOVA DE ROBINSON RETA, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE, COR BRANCA.	UNIDADE	1000	R\$ 1,59	R\$ 1.590,00	POLIDORES NTI
10	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA	SOLUÇÃO EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA, EMBALAGEM COM 10ML.	FRASCO	350	R\$ 9,90	R\$ 3.465,00	EVIPLAC
11	FORMOCRESOL	MATERIAL PARA A MUMIFICAÇÃO DA POLPA DENTÁRIA, FRASCO COM 10ML.	FRASCO	180	R\$ 9,63	R\$ 1.733,40	FORMOCRESOL
12	DETERGENTE ENZIMÁTICO	DETERGENTE ENZIMÁTICO ÁCIDO, EMBALAGEM COM 1LITRO.	FRASCO	500	R\$ 20,10	R\$ 10.050,00	ZYMEDET GOLD 5-E
13	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA	CAPEADOR PULPAR HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A, EMBALAGEM COM 10G.	POTE	100	R\$ 7,88	R\$ 788,00	HIDROXIDO DE CALCIO P.A.
14	RESTAURADOR PROVISÓRIO	OBTURADOR PROVISÓRIO COM FLÚOR, EMBALAGEM COM 25G	POTE	500	R\$ 15,19	R\$ 7.595,00	OBTURADOR PROVISÓRIO
15	IRM	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO, EMBALAGEM COM 38G DE PÓ, 15 ML DE LÍQUIDO	KIT	300	R\$ 78,39	R\$ 23.517,00	IRM - MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO
16	APLICADOR	APLICADOR MICROBRUSH, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, MODELO REGULAR.	POTE	400	R\$ 10,78	R\$ 4.312,00	Microaplicador
17	ÓLEO LUBRIFICANTE UNIVERSAL P/ ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	LUBRIFICANTE PARA PEÇAS DE MÃO, EMBALAGEM COM 200ML COM BICO.	VIDRO	300	R\$ 34,98	R\$ 10.494,00	MAQSPRAY
18	REMOVEDOR DE MANCHAS	REMOVEDOR DE MANCHAS, EMBALAGEM COM 1 SERINGA COM 2G, 10 PONTEIRAS PARA APLICAÇÃO E 1 ESPÁTULA.	UNIDADE	400	R\$ 107,72	R\$ 43.088,00	WHITENESS R. M.
19	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA, EMBALAGEM COM 10 ML.	UNIDADE	400	R\$ 26,80	R\$ 10.720,00	HEMOPARE
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 157.405,40	

DIAGNÓSTICA BRASIL COM. & SERVIÇOS LTDA - ME

LOTE 03 - MATERIAL ODONTOLÓGICO - BROCAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID	QTD	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	MARCA
------	------------------	-----------------------	------	-----	------------	---------	-------



Estado do Pará
Município de Limoeiro do Ajuru
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru
Poder Executivo
CNPJ 18.709.224/0001-32
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

20	BROCA CIRÚRGICA CARBIDE 701	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE, PARA ALTA ROTAÇÃO.	UNID	300	R\$ 24,42	R\$ 7.326,00	MICRODONT
21	BROCA CIRURGICA CARBIDE 8	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE, PARA ALTA ROTAÇÃO.	UNID	300	R\$ 23,63	R\$ 7.089,00	MICRODONT
22	BROCA CIRÚRGICA CARBIDE 702	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE, PARA ALTA ROTAÇÃO.	UNID	300	R\$ 24,42	R\$ 7.326,00	MICRODONT
23	BROCA DE ACABAMENTO DE RESINA DOURADA/PRATEADA	KIT DE PONTAS DIAMANTADAS PARA ACABAMENTO FINO E ULTRAFINO, KIT COM 07 PONTAS DIAMANTADAS E BROQUEIRO.	KIT	300	R\$ 75,47	R\$ 22.641,00	MICRODONT
24	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1011	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA, PARA ALTA ROTAÇÃO.	UNID	300	R\$ 4,38	R\$ 1.314,00	MICRODONT
25	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1012	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA, PARA ALTA ROTAÇÃO.	UNID	300	R\$ 4,38	R\$ 1.314,00	MICRODONT
26	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1013	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA, PARA ALTA ROTAÇÃO.	UNID	300	R\$ 4,56	R\$ 1.368,00	MICRODONT
27	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1014	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA, PARA ALTA ROTAÇÃO.	UNID	300	R\$ 4,72	R\$ 1.416,00	MICRODONT
28	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1016	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA, PARA ALTA ROTAÇÃO.	UNID	300	R\$ 4,72	R\$ 1.416,00	MICRODONT
29	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1012 HL	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA HASTE LONGA, PARA ALTA ROTAÇÃO.	UNID	300	R\$ 4,10	R\$ 1.230,00	MICRODONT
30	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1014 HL	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA HASTE LONGA, PARA ALTA ROTAÇÃO.	UNID	300	R\$ 4,10	R\$ 1.230,00	MICRODONT
31	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA 1016 HL	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA HASTE LONGA, PARA ALTA ROTAÇÃO	UNID	300	R\$ 4,10	R\$ 1.230,00	MICRODONT



Estado do Pará
Município de Limoeiro do Ajuru
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru
Poder Executivo
CNPJ 18.709.224/0001-32
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 54.900,00

A. M. B. FARMACÊUTICA, COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP

LOTE 04 - MATERIAL ODONTOLÓGICO - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID	QTD	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	MARCA
32	LUVA P/ PROCEDIMENTO ODONTOLÓGICO	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. TAMANHO P.	CAIXA	1800	R\$ 25,58	R\$ 46.044,00	NOBRE
33	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL	LUVA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, COM PÓ, EMBALAGEM COM 01 UNIDADE, TAMANHO 7	CAIXA	500	R\$ 2,05	R\$ 1.025,00	SurgiCare
34	MÁSCARA CIRÚRGICA	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, COM TRÊS CAMADAS, COM ELÁSTICO, HIPODÉRMICA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	CAIXA	1000	R\$ 8,26	R\$ 8.260,00	DESCARPACK
35	TOUCA DESCARTÁVEL	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA, COM ELÁSTICO, SANFONADA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, 10 G.	PACOTE	1000	R\$ 9,33	R\$ 9.330,00	JARC
36	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR, ARMAÇÃO EM NYLON REGULÁVEL E FLEXÍVEL, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	UNID	200	R\$ 5,81	R\$ 1.162,00	LUMAX
37	BABADOR IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL	BABADOR DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL, DIMENSÕES 32CMX 47CM, NAS CORES MISTO, AZUL E ROSA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PACOTE	1000	R\$ 15,55	R\$ 15.550,00	BABADOR IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 81.371,00	

DIAGNÓSTICA BRASIL COM. & SERVIÇOS LTDA - ME

LOTE 05 - MATERIAL ODONTOLÓGICO - RESINAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID	QTD	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	MARCA
38	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A1	RESINA MICROHÍBRIDA, SERINGA COM 4G.	UNID	300	R\$ 30,77	R\$ 9.231,00	FGM
39	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2	RESINA MICROHÍBRIDA, SERINGA COM 4G.	UNID	300	R\$ 30,77	R\$ 9.231,00	FGM



Estado do Pará
Município de Limoeiro do Ajuru
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru
Poder Executivo
CNPJ 18.709.224/0001-32
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

40	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3	RESINA MICROHÍBRIDA, SERINGA COM 4G.	UNID	300	R\$ 30,77	R\$ 9.231,00	FGM
41	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3,5	RESINA MICROHÍBRIDA, SERINGA COM 4G.	UNID	300	R\$ 30,77	R\$ 9.231,00	FGM
42	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A4	RESINA MICROHÍBRIDA, SERINGA COM 4G.	UNID	300	R\$ 30,77	R\$ 9.231,00	FGM
43	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL D1	RESINA MICROHÍBRIDA, SERINGA COM 4G.	UNID	300	R\$ 30,77	R\$ 9.231,00	FGM
44	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL D2	RESINA MICROHÍBRIDA, SERINGA COM 4G.	UNID	300	R\$ 30,77	R\$ 9.231,00	FGM
45	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL C3	RESINA MICROHÍBRIDA, SERINGA COM 4G.	UNID	300	R\$ 30,77	R\$ 9.231,00	FGM
46	RESINA FLUÍDA A3	RESINA COMPOSTA FLUÍDA FOTOPOLIMERIZÁVEL, NA COR A3, EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 2G +5 PONTEIRAS.	UNID	300	R\$ 37,69	R\$ 11.307,00	FGM
47	RESINA FLUÍDA A3,5	RESINA COMPOSTA FLUÍDA FOTOPOLIMERIZÁVEL, NA COR A3,5, EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 2G +5 PONTEIRAS.	UNID	300	R\$ 37,69	R\$ 11.307,00	FGM
48	IONÔMERO DE VIDRO P/ RESTAURAÇÃO	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR, EMBALAGEM COM 10G DE PÓ, 8ML DE LÍQUIDO, NA COR A3.	KIT	450	R\$ 50,11	R\$ 22.549,50	FGM
49	SELANTE P/ FÓSSULAS E FISSURAS	SELANTE RESINOSO FOTOPOLIMERIZÁVEL CONTENDO FLÚOR, MATIZADO, KIT COM 2G E 5 PONTEIRAS.	KIT	300	R\$ 108,95	R\$ 32.685,00	BIODINÂMICA
ALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 151.696,50	

PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

LOTE 06 - MATERIAL ODONTOLÓGICO - MATERIAIS P/ RESTAURAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID	QTD	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	MARCA
------	------------------	-----------------------	------	-----	------------	---------	-------



Estado do Pará
Município de Limoeiro do Ajuru
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru
Poder Executivo
CNPJ 18.709.224/0001-32
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

50	TIRA DE LIXA DE AÇO	TIRA DE LIXA DE AÇO, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES DE 06MM.	KIT	450	R\$ 7,80	R\$ 3.510,00	FAVA
51	TIRA DE LIXA DE AÇO	TIRA DE LIXA DE AÇO, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES DE 04MM.	KIT	450	R\$ 7,80	R\$ 3.510,00	FAVA
52	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER	TIRAS DE POLIÉSTER TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 150 UNIDADES, 4MM/170MM	KIT	400	R\$ 8,80	R\$ 3.520,00	MICRODONT
53	TIRA DE ACABAMENTO PROXIMAL	LIXA DE ACABAMENTO PROXIMAL, EMBALAGEM COM 150 UNIDADES DE 2,5MM.	KIT	400	R\$2,40	R\$960,00	MICRODONT
55	DISCOS DE LIXA	DISCOS DE LIXA, EMBALAGEM COM 26 UNIDADES + MANDRIL	KIT	400	R\$ 154,30	R\$ 61.720,00	3M
56	DISCOS DE FELTRO	DISCOS DE FELTRO, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES + MANDRIL.	KIT	400	R\$ 25,00	R\$ 10.000,00	3M
57	PASTA DE POLIMENTO	PASTA DE POLIMENTO UNIVERSAL, EMBALAGEM COM 1 SERINGA COM 2G.	UNID	400	R\$ 26,74	R\$ 10.696,00	FGM
58	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE ADULTO, EM AÇO INOX, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UNID	200	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00	SS WHITE
59	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE INFANTIL, EM AÇO INOX, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UNID	200	R\$ 35,00	R\$7.000,00	SS WHITE
60	CUNHA DE MADEIRA	CUNHAS ANATÔMICAS DE MADEIRA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, CORES SORTIDAS.	UNID	200	R\$ 16,05	R\$ 3.210,00	TDC DENTAL
61	CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO	CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO 37%, EMBALAGEM COM 3 SERINGAS DE 2,5ML.	KIT	500	R\$ 10,30	R\$ 5.150,00	MAQUIRA
62	PAPEL CARBONO	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO, DUPLA FACE, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	UNIDADE	400	R\$ 4,50	R\$ 1.800,00	PHARMAINOX
63	PLACA DE VIDRO	PLACA DE VIDRO LISA, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE DE 10MM.	UNIDADE.	200	R\$ 13,60	R\$ 2.720,00	GOLGRAN
64	BROQUEIRO	BROQUEIRO ALUMÍNIO, 15 FUROS, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE, COLORIDO.	UNID	300	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00	PREVEN
65	MANDRIL	MANDRIL PARA DISCOS, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	UNID	300	R\$ 2,80	R\$ 840,00	JON
66	FITA BANDA MATRIZ 5 MM	FITA BANDA MATRIZ METÁLICA ODONTOLÓGICA, TAMANHO 0,05X 5MMX 50 CM	UNID	300	R\$ 3,59	R\$ 1.077,00	PREVEN



Estado do Pará
Município de Limoeiro do Ajuru
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru
Poder Executivo
CNPJ 18.709.224/0001-32
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

67	FITA BANDA MATRIZ 7 MM	FITA BANDA MATRIZ METÁLICA ODONTOLÓGICA, TAMANHO 0,05X 7MMX 50 CM	UNID	300	R\$ 3,59	R\$ 1.077,00	PREVEN
VALOR TOTAL DO LOTE						129.790,00	

PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP							
LOTE 07 - MATERIAL ODONTOLÓGICO - MATERIAL PROFILÁTICO							
ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID	QTD	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	MARCA
68	CLOREXIDINA BOCHECHO 2L	ENXAGUATÓRIO BUCAL CONTENDO DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12%, EMBALAGEM COM 2 LITROS.	FRASCO	500	R\$ 64,90	R\$ 32.450,00	RIOQUIMICA
69	CREME DENTAL COM FLÚOR	CREME DENTAL CONTENDO FLÚOR NA CONCENTRAÇÃO DE 1450 PPM, EMBALAGEM COM 70G.	TUBO	5000	R\$ 3,25	R\$ 16.250,00	COLGATE
70	ESCOVA DENTAL PREVENÇÃO ADULTA	ESCOVA DENTAL TAMANHO 40, DO TIPO MACIA, DIMENSÃO 24X4,2X2CM.	UNIDADE	5000	R\$ 3,60	R\$ 18.000,00	MEDFIO
71	ESCOVA DENTAL PREVENÇÃO INFANTIL	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA, CABO RETO, 15 CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	UNIDADE	5000	R\$ 1,28	R\$ 6.400,00	MEDFIO
72	FIO DENTAL	FIO DENTAL 100M, SABOR MENTA.	UNIDADE	5000	R\$ 5,15	R\$ 25.750,00	HILLO
73	FLÚOR FOSFATO ACIDULADO GEL	FLÚOR EM GEL ACIDULADO CONTENDO 1,23% DE ÍONS DE F EM GEL DE ÁCIDO FOSFÓRICO 0,1 MOLAR EM PH BAIXO, EMBALAGEM COM 200ML.	FRASCO	1500	R\$ 9,70	R\$ 14.550,00	IODONTOSUL



Estado do Pará
Município de Limoeiro do Ajuru
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru
Poder Executivo
CNPJ 18.709.224/0001-32
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

74	MOLDEIRA P/ FLÚOR DESC. TAMANHO P	MOLDEIRAS DUPLAS PARA APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR, DESCARTÁVEL, TAMANHO P, EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	PACOTE	700	R\$ 28,10	R\$ 19.670,00	AAF
75	MOLDEIRAS P/ FLÚOR DESC. TAMANHO M	MOLDEIRAS DUPLAS PARA APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR, DESCARTÁVEL, TAMANHO M, EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	PACOTE	700	R\$ 28,10	R\$ 19.670,00	AAF
76	MOLDEIRAS P/ FLÚOR DESC. TAMANHO G	MOLDEIRAS DUPLAS PARA APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR, DESCARTÁVEL, TAMANHO G, EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	PACOTE	700	R\$ 32,25	R\$ 22.575,00	AAF
77	PASTA PROFILÁTICA	PASTA PARA PROFILAXIA CONTENDO FLÚOR EM SUA COMPOSIÇÃO, SABOR MORANGO OU UVA, EMBALAGEM COM 90G.	TUBO	800	R\$ 12,90	R\$ 10.320,00	ALLPLAN
78	BICARBONATO DE SÓDIO	PÓ BRANCO CRISTALINO, EXTRA FINO PARA PROFILAXIA E REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA, EMBALAGEM COM 200G.	FRASCO	200	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00	MAQUIRA
79	TAÇA DE BORRACHA P/ PROFILAXIA	TAÇA DE BORRACHA, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UNIDADE	700	R\$ 1,95	R\$ 1.365,00	MICRODONT
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 190.600,00	

A. M. B. FARMACÊUTICA, COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP

LOTE 08 - MATERIAL ODONTOLÓGICO - AGULHA

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID	QTD	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	MARCA
80	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA	AGULHA GENGIVAL CURTA, 21MM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CAIXA	700	R\$ 45,43	R\$ 31.801,00	Agulha Gengival AllPrime
81	AGULHA GENGIVAL 30G MÉDIA	AGULHA GENGIVAL MÉDIA, 25MM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CAIXA	700	R\$ 45,43	R\$ 31.801,00	Agulha Gengival AllPrime



Estado do Pará
Município de Limoeiro do Ajuru
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru
Poder Executivo
CNPJ 18.709.224/0001-32
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

82	AGULHA GENGIVAL 30G LONG	AGULHA GENGIVAL LONGA, 30MM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CAIXA	500	R\$ 46,31	R\$ 23.155,00	Agulha Gengival AllPrime
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 86.757,00	

A. M. B. FARMACÊUTICA, COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP

LOTE 09 - MATERIAL ODONTOLÓGICO - FIO DE SUTURA

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID	QTD	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	MARCA
83	FIO DE SUTURA SEDA 3.0	FIO DE SUTURA DE SEDA PRETA, COM AGULHA ½ CT, 1.7 CM, EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	CAIXA	1000	R\$ 51,46	R\$ 51.460,00	TECHNEW
84	FIO DE SUTURA NYLON 4-0	FIO DE NYLON – MONOFILAMENTO PRETO, COM AGULHA 3/8 CT, 2.0CM, EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	CAIXA	1000	R\$ 46,68	R\$ 46.680,00	FIO AGULHADO DE NYLON PROCARE
85	FIO RETRATOR GENGIVAL 00	FIO RETRATOR EXTRA FINO, EMBALAGEM COM 250 CM.	POTE	100	R\$ 51,97	R\$ 5.197,00	RETRAFLEX
86	FIO RETRATOR GENGIVAL 1	FIO RETRATOR MÉDIO, EMBALAGEM COM 250 CM.	POTE	100	R\$ 51,33	R\$ 5.133,00	RETRAFLEX
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 108.470,00	

PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

LOTE 10 - MATERIAL ODONTOLÓGICO- MATERIAL CONSUMO

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID	QTD	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	MARCA
87	ÁGUA DESTILADA 05 LTS	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE, EMBALAGEM COM 5 LITROS.	FRASCO	1200	R\$ 11,70	R\$ 14.040,00	SOFT WATER
88	ALGODÃO EM ROLOS DENTAIS	ROLO DENTAL DE ALGODÃO, TAMANHO 2, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PACOTE	1200	R\$ 3,00	R\$ 3.600,00	CREMER
89	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO	PAPEL TIPO KAFTA PARA FINS DE ESTERILIZAÇÃO, ATÓXICO, TAMANHO 20CMX100M, EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	UNIDADE	500	R\$ 119,00	R\$ 59.500,00	DOUtec
90	FITA AUTOCLAVE PARA	FITA ADESIVA PARA ESTERILIZAÇÃO, EMBALAGEM COM 01 UNIDADE, TAMANHO 19MMX30M.	UNIDADE	500	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00	POLARFIX



Estado do Pará
Município de Limoeiro do Ajuru
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru
Poder Executivo
CNPJ 18.709.224/0001-32
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

91	PEDRA DE AFIAR	PEDRA PARA AFIAR CURETAS, EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	UNIDA DE	300	R\$ 71,00	R\$ 21.300,00	GOLGRAN
92	LÂMINA DE BISTURI	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL DE AÇO CARBONO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, TAMANHO 15.	CAIXA	500	R\$ 39,50	R\$ 19.750,00	ADVANTIVE
93	COLETOR PERFUROCORTANTES 13L	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE, CAPACIDADE DE 13 LITROS.	UNIDA DE	600	R\$ 9,60	R\$ 5.760,00	DESCARBOX
94	PAPEL TOALHA EXTRABRANCO	PAPEL TOALHA INTERFOLHA, TAMANHO 20X20 CM, EMBALAGEM COM 1000 FOLHAS.	PACOTE	1500	R\$ 17,15	R\$ 25.725,00	CLEAN
95	SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO	SABONETE CREMOSO PARA LIMPEZA DE PELE, EMBALAGEM COM 1 LITRO.	VIDRO	1500	R\$ 31,24	R\$ 46.860,00	EDUMAX
96	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL	SUGADOR DESCARTÁVEL DE SALIVA, COLORIDO, EMBALAGEM COM 40 UNIDADES.	PACOTE	1500	R\$ 7,40	R\$ 11.100,00	SSPLUS
97	PORTA ALGODÃO	PORTA ALGODÃO SERVIDO, EM INOX, 8X10 CM, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	UNIDA DE	200	R\$ 64,40	R\$ 12.880,00	FAVA
98	PRENDEDOR DE BABADOR	PRENDEDOR DE BABADOR JACARÉ CORRENTE, MEDIDA DE 45 CM, METAL, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	UNIDA DE	150	R\$ 5,90	R\$ 885,00	MAQUIRA
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 223.900,00	

PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP							
LOTE 11 - MATERIAL ODONTOLÓGICO RADIOGRÁFICO							
ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID	QTD	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	MARCA
99	FIXADOR P/ RAO-X	FIXADOR PARA RADIOGRAFIAS, EMBALAGEM COM 475 ML.	FRASCO	500	R\$ 28,50	R\$ 14.250,00	CAITHEC
100	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL	FILME RADIOGRÁFICO INTRA-ORAL, EMBALAGEM COM 150 UNIDADES.	CAIXA	300	R\$ 218,91	R\$ 65.673,00	PROGRAD
101	REVELADOR P/ RAO-X	REVELADOR PARA RADIOGRAFIAS, EMBALAGEM COM 475 ML.	FRASCO	500	R\$ 28,50	R\$ 14.250,00	CAITHEC



Estado do Pará
Município de Limoeiro do Ajuru
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru
Poder Executivo
CNPJ 18.709.224/0001-32
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

102	COLGADURA INDIVIDUAL	COLGADURA INDIVIDUAL PARA FILMES RADIOGRÁFICOS, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	UNIDADE	300	R\$ 4,15	R\$ 1.245,00	FAV
103	CÂMARA REVELAÇÃO ODONTOLÓGICA	DE CÂMARA PARA REVELAÇÃO ODONTOLÓGICA COM ILUMINAÇÃO. DIMENSÃO DO PRODUTO: 22 X 25 X 32 CM (L X A X C). * DIMENSÃO DA EMBALAGEM: 22 X 26 X 32 CM (L X A X C).	UNIDADE	100	R\$ 281,82	R\$ 28.182,00	JON
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 123.600,00	

DIAGNÓSTICA BRASIL COM. & SERVIÇOS LTDA - ME							
LOTE 12 - MATERIAL ODONTOLÓGICO- INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS							
ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID	QTD	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	MARCA
104	ALAVANCAS SELDIN Nº 1L	ALAVANCA SELDIN ADULTO, ESQUERDA Nº 1L, AUTOCLAVÁVEL, AÇO INOX.	UNIDADE	600	R\$ 30,89	R\$ 18.534,00	ABC
105	ALAVANCAS SELDIN Nº 1R	ALAVANCA SELDIN ADULTO DIREITA Nº 1R, AUTOCLAVÁVEL, AÇO INOX.	UNIDADE	600	R\$ 30,89	R\$ 18.534,00	ABC
106	ALAVANCAS SELDIN RETA	ALAVANCA SELDIN ADULTO RETA Nº 2, AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE	600	R\$ 30,89	R\$ 18.534,00	ABC
107	ALAVANCA APICAL	ALAVANCA APICAL, AUTOCLAVÁVEL, AÇO INOX, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE, TAMANHO 301	UNID	600	R\$ 30,89	R\$ 18.534,00	ORTO CENTRAL
108	FÓRCEPS 16	FÓRCEPS ADULTO Nº 16, AUTOCLAVÁVEL, AÇO INOX	UNIDADE	600	R\$ 86,86	R\$ 52.116,00	ABC
109	FÓRCEPS 17	FÓRCEPS ADULTO Nº 17, AUTOCLAVÁVEL, AÇO INOX	UNIDADE	600	R\$ 86,86	R\$ 52.116,00	ABC
110	FÓRCEPS 18L	FÓRCEPS ADULTO Nº 18L, AUTOCLAVÁVEL, AÇO INOX	UNIDADE	600	R\$ 86,86	R\$ 52.116,00	ABC
111	FÓRCEPS 18R	FÓRCEPS ADULTO Nº 18R, AUTOCLAVÁVEL, AÇO INOX	UNIDADE	600	R\$ 86,86	R\$ 52.116,00	ABC
112	FÓRCEPS 69	FÓRCEPS ADULTO Nº 69, AUTOCLAVÁVEL, AÇO INOX	UNIDADE	600	R\$ 86,86	R\$ 52.116,00	ABC
113	FÓRCEPS 65	FÓRCEPS ADULTO Nº 65, AUTOCLAVÁVEL, AÇO INOX	UNIDADE	600	R\$ 86,86	R\$ 52.116,00	ABC
114	FÓRCEPS 150 ADULTO	FÓRCEPS ADULTO Nº 150, AUTOCLAVÁVEL, AÇO INOX	UNIDADE	600	R\$ 86,86	R\$ 52.116,00	ABC
115	FÓRCEPS INFANTIL 150	FÓRCEPS INFANTIL Nº 150, AUTOCLAVÁVEL, AÇO INOX	UNIDADE	600	R\$ 86,62	R\$ 51.972,00	ABC



Estado do Pará
Município de Limoeiro do Ajuru
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru
Poder Executivo
CNPJ 18.709.224/0001-32
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

116	FÓRCEPS 151 ADULTO	FÓRCEPS ADULTO Nº 151, AUTOCLAVÁVEL, AÇO INOX	UNIDADE	600	R\$ 86,86	R\$ 52.116,00	ABC
117	FÓRCEPS INFANTIL 151	FÓRCEPS INFANTIL Nº 151, AUTOCLAVÁVEL, AÇO INOX	UNIDADE	600	R\$ 86,62	R\$ 51.972,00	ABC
118	FÓRCEPS 1 INFANTIL	FÓRCEPS INFANTIL Nº 1, AUTOCLAVÁVEL, AÇO INOX	UNIDADE	600	R\$ 86,62	R\$ 51.972,00	ABC
119	SERINGA CARPULE C/ASPIRAÇÃO	SERINGA CARPULE COM ASPIRAÇÃO CARGA LATERAL AUTOCLAVÁVEL, AÇO INOX, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE,	UNIDADE	600	R\$ 82,57	R\$ 49.542,00	ORTO CENTRAL
120	SERINGA CARPULE C/ REFLUXO	SERINGA CARPULE COM REFLUXO, AUTOCLAVÁVEL, AÇO INOX, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	UNIDADE	600	R\$ 75,20	R\$ 45.120,00	ORTO CENTRAL
121	SINDESMÓTOMO	SINDESMÓTOMO OITAVADO, NÚMERO 1, AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	600	R\$ 12,16	R\$ 7.296,00	ABC
122	PERIÓTOMO	CINZEL PERIÓTOMO CURVO DUPLO, AÇO INOX,	UNIDADE	600	R\$ 92,33	R\$ 55.398,00	ORTO CENTRAL
123	CABO DE BISTURI	CABO DE BISTURI, AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO Nº3, EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	UNIDADE	600	R\$ 16,10	R\$ 9.660,00	ABC
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 813.996,00	

PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP							
LOTE 13 - MATERIAL ODONTOLÓGICO PERMANENTE CLÍNICO							
ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID	QTD	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	MARCA
124	ABRIDOR DE BOCA ADULTO	ABRIDOR DE BOCA ADULTO, AUTOCLAVÁVEL, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	UNIDADE	600	R\$ 4,80	R\$ 2.880,00	JON
125	ESCUPIDOR HOLLEMBACK	ESCUPIDOR HOLLENBACK, NÚMERO 3S, AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	600	R\$ 9,00	R\$ 5.400,00	ABC
126	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL, AUTOCLAVÁVEL, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	KIT	600	R\$ 4,80	R\$ 2.880,00	JON
127	BANDEJA CLÍNICA AUTOCLAVÁVEL	BANDEJA CLÍNICA AUTOCLAVÁVEL. DIMENSÃO DO PRODUTO: 22 CM DE COMPRIMENTO X 17 CM DE LARGURA X 1,5 CM DE ALTURA.	UNIDADE	800	R\$ 40,05	R\$ 32.040,00	RHOSSE
128	BANDEJA INOX COM TAMPA	BANDEJA DE INOX COM TAMPA, AUTOCLAVÁVEL. TAMANHO DO PRODUTO: 30X20X4CM.	UNIDADE	800	R\$ 215,20	R\$ 172.160,00	RHOSSE



Estado do Pará
Município de Limoeiro do Ajuru
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru
Poder Executivo
CNPJ 18.709.224/0001-32
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

129	ESTOJO INOX PERFURADO GRANDE	ESTOJO EM AÇO INOX PERFURADO, TAMANHO 26X12X06CM. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	UNIDADE	800	R\$ 191,00	R\$ 152.800,00	FAVA
130	ESPELHO BUCAL	ESPELHO CLÍNICO BUCAL, TAMANHO 5, AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	CAIXA	1000	R\$ 5,44	R\$ 5.440,00	IODONTOSUL
131	CABO P/ ESPELHO	CABO PARA ESPELHO BUCAL ALUMÍNIO, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	UNIDADE	1000	R\$ 3,70	R\$ 3.700,00	GOLGRAN
132	POTE DAPPEN DE VIDRO	POTE DAPPEN DE VIDRO, ALTURA DE 2,5 CM, AUTOCLAVÁVEL, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	UNIDADE	800	R\$ 5,25	R\$ 4.200,00	MAQUIRA
133	POTE DAPPEN PLÁSTICO	POTE DAPPEN DE PLÁSTICO, ALTURA DE 3,0 CM, AUTOCLAVÁVEL, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	UNIDADE	800	R\$ 3,25	R\$ 2.600,00	MAQUIRA
134	SONDA EXPLORADORA	SONDA EXPLORADORA RETA, NÚMERO 47, AUTOCLAVÁVEL, AÇO INOX	UNIDADE	800	R\$ 9,00	R\$ 7.200,00	ABC
135	SONDA MILIMETRADA	SONDA MILIMETRADA DO TIPO OMS, AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UNIDADE	800	R\$ 17,50	R\$ 14.000,00	ABC
136	APLICADOR HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, DUPLO ANGULADO, AÇO.	UNIDADE	800	R\$ 9,00	R\$ 7.200,00	GOLGRAN
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 412.500,00	

A. M. B. FARMACÊUTICA, COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP							
LOTE 14- MATERIAL ODONTOLÓGICO CURETAS							
ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID	QTD	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	MARCA
137	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO LONGO	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO LONGO, AUTOCLAVÁVEL, EM AÇO INOX, TAMANHO 17L.	UNIDADE	800	R\$ 11,54	R\$ 9.232,00	GOLGRAN
138	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO OITAVADO	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO OITAVADO, AUTOCLAVÁVEL, AÇO INOX, TAMANHO 14.	UNIDADE	800	R\$ 48,48	R\$ 38.784,00	GOLGRAN



Estado do Pará
Município de Limoeiro do Ajuru
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru
Poder Executivo
CNPJ 18.709.224/0001-32
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

139	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO LONGO	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO LONGO, AUTOCLAVÁVEL, AÇO INOX, TAMANHO 20	UNIDADE	800	R\$ 11,54	R\$ 9.232,00	GOLGRAN
140	CURETAS DE LUCAS	CURETA DE LUCAS, AUTOCLAVÁVEL, AÇO INOX, TAMANHO 85.	UNIDADE	800	R\$ 12,95	R\$ 10.360,00	GOLGRAN
141	CURETAS DE GRAYCE 05/06	CURETAS DE PERIODONTIA, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO 5/6.	UNIDADE	800	R\$ 12,25	R\$ 9.800,00	GOLGRAN
142	CURETAS DE GRAYCE 07/08	CURETAS DE PERIODONTIA, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO 7/8.	UNIDADE	800	R\$ 12,25	R\$ 9.800,00	GOLGRAN
143	CURETAS DE GRAYCE 11/12	CURETAS DE PERIODONTIA, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO 11/12	UNIDADE	800	R\$ 12,25	R\$ 9.800,00	GOLGRAN
144	CURETAS DE GRAYCE 13/14	CURETAS DE PERIODONTIA, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO 13/14	UNIDADE	800	R\$ 12,25	R\$ 9.800,00	GOLGRAN
145	EXTRATOR MCCALL	CURETA DE PERIODONTIA MCCALL, NÚMERO 13-14, AUTOCLAVÁVEL, AÇO INOX.	UNIDADE	800	R\$ 11,62	R\$ 9.296,00	GOLGRAN
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 116.104,00	

A. M. B. FARMACÊUTICA, COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP							
LOTE 15 - MATERIAL ODONTOLÓGICO- ESPÁTULAS							
ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID	QTD	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	MARCA
146	ESPÁTULA PARA RESINA	ESPÁTULA PARA RESINA DUPLA, AUTOCLAVÁVEL, AÇO INOX, TAMANHO 2.	UNIDADE	800	R\$ 12,33	R\$ 9.864,00	GOLGRAN
147	ESPÁTULA FLEXÍVEL Nº 7	ESPÁTULA PARA CERA, NÚMERO 7, AUTOCLAVÁVEL, AÇO INOX.	UNIDADE	800	R\$ 13,33	R\$ 10.664,00	GOLGRAN
148	ESPÁTULA DE INSERÇÃO	ESPÁTULA DE INSERÇÃO, AUTOCLAVÁVEL, AÇO INOX	UNIDADE	800	R\$ 12,19	R\$ 9.752,00	GOLGRAN
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 30.280,00	

A. M. B. FARMACÊUTICA, COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP							
LOTE 16 - MATERIAL ODONTOLÓGICO PINÇAS							



Estado do Pará
Município de Limoeiro do Ajuru
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru
Poder Executivo
CNPJ 18.709.224/0001-32
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID	QTD	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	MARCA
149	PINÇA CLÍNICA	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO, AUTOCLAVÁVEL, AÇO INOX, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UNIDADE	800	R\$ 11,84	R\$ 9.472,00	GOLGRAN
150	PINÇA CURVA HEMOSTÁTICA	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY CURVA, TAMANHO	UNIDADE	800	R\$ 37,24	R\$ 29.792,00	GOLGRAN
151	PINÇA RETA HEMOSTÁTICA	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY RETA, TAMANHO 14 CM.	UNIDADE	800	R\$ 37,24	R\$ 29.792,00	GOLGRAN
152	PINÇA PORTA AGULHA	PINÇA PORTA AGULHA MAYO HEGAR, TAMANHO 14 CM, AUTOCLAVÁVEL, AÇO INOX.	UNIDADE	800	R\$ 46,38	R\$ 37.104,00	GOLGRAN
153	PINÇA DIETRICH	PINÇA DIETRICH DISSECÇÃO, TAMANHO 15 CM, AUTOCLAVÁVEL, AÇO INOX	UNIDADE	800	R\$ 87,42	R\$ 69.936,00	FAVA
154	PINÇA SERVENTE DE INSTRUMENTAL GRANDE	PINÇA PARA APREENSÃO DE INSTRUMENTAL, AUTOCLAVÁVEL, AÇO INOX	UNIDADE	300	R\$ 139,65	R\$ 41.895,00	EXATECH
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 217.991,00	